



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1110001/2017 – GP
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Estabelece o horário de funcionamento das Unidades Administrativas do Município do Crato, regulamenta a jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de atender ao princípio da eficiência, disposto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que populares almejavam uma melhor disposição nos serviços da Administração Municipal, possibilitando um atendimento em 02 (dois) expedientes;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 2.136/2003, que alterou a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos do Município de Crato para 40 (quarenta) horas semanais.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento das Unidades Administrativas do Município do Crato – CE será das 08:00h às 17:00h.

Parágrafo único. Excetuam-se do horário referido no *caput* deste artigo o funcionamento das escolas municipais, que deverão cumprir o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Art. 2º. Os Servidores Públicos Municipais deverão cumprir Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 2.136/2003, excetuando-se aqueles cuja Lei ou o Edital do Certame do qual participaram lhes garantam jornada de trabalho diferenciada.

Art. 3º. Aquelas Secretarias que exerçam serviços de natureza ininterrupta e essenciais estabelecerão escalas de trabalho, dentre seus servidores, a fim de garantir a continuidade dos respectivos serviços no período do intervalo intrajornada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1110002/2017 – GP
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, por alusão às comemorações do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado nacional do dia 12 de outubro de 2017, quinta-feira, em face da comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro de 2017 é uma sexta-feira, posterior ao citado feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE e nos seus diversos órgãos, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como, o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar de urgência, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a Guarda Civil Metropolitana, e, os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 24 de Outubro de 2017 às 15h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À**

INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 10 de outubro de 2017.**
Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.04.3.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.04.3.
A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 25 de Outubro de 2017 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE** . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 10 de Outubro de 2017.**
Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.
